

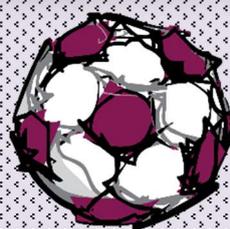


NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO

**ÁRBITROS E CRONOMETRISTAS
FUTSAL
2025 – 2026**

Aprovado na reunião do Conselho de Arbitragem de 05 agosto 2025

CONSELHO DE ARBITRAGEM



**ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE SETÚBAL**



Índice

ÍNDICE.....	2
LISTA DE ABREVIATURAS	4
PARTE I - NORMAS GENÉRICAS.....	6
1. PROVA FALHADA	6
2. PROVA FÍSICA NÃO CONCLUÍDA.....	6
3. PROVA NÃO REALIZADA	6
4. PROVAS DE REPETIÇÃO	6
5. AÇÕES DE RECICLAGEM E AVALIAÇÃO (ARA)	6
6. RECLAMAÇÕES	7
7. CASOS OMISSOS	7
PARTE II - CLASSIFICAÇÃO DOS ÁRBITROS	8
1. COMPONENTES DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	8
1.1 DEFINIÇÃO DAS COMPONENTES	8
1.2 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM COMPETIÇÃO (AD).....	8
1.3 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NAS FUNÇÕES DE CRONOMETRISTA (ADC).....	9
1.4 PROVAS ESCRITAS e VIDEO - Presencial e/ou Online (PE)	10
1.4.1 PROVAS ESCRITAS	10
1.4.2 PROVAS DE VÍDEO	11
1.5 PROVAS FÍSICAS (PF).....	11
1.5.1 PROVA DE VELOCIDADE (PV).....	12
1.5.2 PROVA DE AGILIDADE - TESTE CODA (PA).....	13
1.5.3 REPETIÇÃO	14
1.5.4 PROVA RESISTÊNCIA - YO-YO ARIET Test - Assistant Referee Intermittent Endurance Test (PR).....	14
1.6 ASSIDUIDADE (AS).....	16
1.6.1 SESSÕES NO CTR (AST).....	16
1.6.2 SESSÕES NO NÚCLEO DE ÁRBITROS (ASS).....	17
1.6.3 SESSÕES DINAMIZADAS PELO CA (ASC).....	17
1.6.4 RESOLUÇÃO DE QUESTIONÁRIOS (ASQ).....	17
1.6.5 CÁLCULO PARA A PONTUAÇÃO FINAL (AS).....	17
1.7 BONIFICAÇÕES (BN)	18
1.7.1 BONIFICAÇÕES POR ASSIDUIDADE.....	18
1.7.2 TESTE DE CONHECIMENTO DA LÍNGUA INGLESA (BN4).....	18
1.7.3 CÁLCULO PARA A PONTUAÇÃO FINAL (BN)	18
1.8 PENALIZAÇÕES (PN)	19
1.8.1 DISPENSAS (PN1).....	19
1.8.2 FALTAS (PN2) - A JOGOS	19
1.8.3 SANÇÕES DISCIPLINARES (PN3).....	20
1.8.4 REPETIÇÃO DE JOGOS (PN4)	20
1.8.5 CÁLCULO PARA A PONTUAÇÃO FINAL (PN)	20
1.9 DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL (PFinal).....	20
2. REGRAS PARA AS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO	20
2.1 JOGOS.....	20
2.2 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM COMPETIÇÃO	20
2.3 NÚMERO DE OBSERVAÇÕES	21
2.4 NÚMERO DE AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO NAS FUNÇÕES DE CRONOMETRISTA	21
2.5 PROCEDIMENTOS.....	21
3. PRONÚNCIAS / RECLAMAÇÕES	22

CONSELHO DE ARBITRAGEM
NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ÁRBITROS E CRONOMETRISTAS - FUTSAL
ÉPOCA 2025-2026



3.1	RELATÓRIO DO OBSERVADOR	22
4.	ELABORAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	22
4.1	ÁRBITRO SEM CLASSIFICAÇÃO FINAL	22
4.2	FALTA INJUSTIFICADA	22
4.3	UTILIZAÇÃO DE MEIOS ILÍCITOS	22
4.4	IGUALDADE PONTUAL	22
5.	OUTRAS GENERALIDADES	22
5.1	VALIDAÇÃO DO RELATÓRIO	22
5.2	DENÚNCIA DE ARBITRAGEM INCORRETA	23
5.3	SITUAÇÕES EXCECIONAIS	23
5.4	DÚVIDAS E OMISSÕES	23
	PARTE III - CLASSIFICAÇÃO DOS CRONOMETRISTAS	24
1.	COMPONENTES DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	24
1.1	DEFINIÇÃO DAS COMPONENTES	24
1.2	PROVAS ESCRITAS - Presencial e/ou Online (PE)	24
1.3	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NAS FUNÇÕES DE CRONOMETRISTA (ADC)	25
1.4	ASSIDUIDADE (AS)	26
1.4.1	SESSÕES NO NÚCLEO DE ÁRBITROS (ASS)	26
1.4.2	SESSÕES DINAMIZADAS PELO CA (ASC)	26
1.4.3	RESOLUÇÃO DE QUESTIONÁRIOS (ASQ)	26
1.4.4	CÁLCULO PARA A PONTUAÇÃO FINAL (AS)	27
1.5.	BONIFICAÇÕES (BN)	27
1.6.	PENALIZAÇÕES (PN)	27
1.6.1	DISPENSAS (PN1)	27
1.6.2	FALTAS (PN2) - A JOGOS	28
1.6.3	SANÇÕES DISCIPLINARES (PN3)	28
1.6.4	REPETIÇÃO DE JOGOS (PN4)	28
1.6.5	CÁLCULO PARA A PONTUAÇÃO FINAL (PN)	28
1.7	DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL (PF)	28
2.	REGRAS PARA AS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO NAS FUNÇÕES DE CRONOMETRISTA	29
2.1	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM COMPETIÇÃO NAS FUNÇÕES DE CRONOMETRISTA	29
2.2	NÚMERO DE AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO NAS FUNÇÕES DE CRONOMETRISTA	29
2.3	PROCEDIMENTOS	29
3.	PRONÚNCIAS / RECLAMAÇÕES	29
3.1	AVALIAÇÃO DO OBSERVADOR	29
4.	ELABORAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	29
4.1	CRONOMETRISTA SEM CLASSIFICAÇÃO	29
4.2	FALTA INJUSTIFICADA	30
4.3	UTILIZAÇÃO DE MEIOS ILÍCITOS	30
4.4	IGUALDADE PONTUAL	30
5.	OUTRAS GENERALIDADES	30
5.1	VALIDAÇÃO DO RELATÓRIO	30
5.2	DENÚNCIA DE ARBITRAGEM INCORRETA	30
5.3	SITUAÇÕES EXCECIONAIS	30
5.4	DÚVIDAS E OMISSÕES	30



LISTA DE ABREVIATURAS

AD	Avaliação de desempenho em competição
ADC	Avaliação de desempenho nas funções de Cronometrista
AFS	Associação de Futebol de Setúbal
ARA	Ação de Reciclagem e Avaliação
AS	Assiduidade
ASC	Sessões do CA
ASQ	Resolução de questionários
ASS	Sessões no Núcleo de Árbitros
AST	Sessões nos Centros de Treino
CA	Conselho de Arbitragem
CAT	Comissão de Apoio Técnico
CAV	Comissão de Apoio e Validação
CO	Coeficiente do Observador
CTR	Centro de Treinos Regional
PA	Prova de Agilidade
PE	Provas escritas e vídeo (presencial e/ou online)
PE10	Provas escritas de 10 perguntas
PE20	Provas escritas de 20 perguntas
PFinal	Pontuação Final
PN	Penalizações

CONSELHO DE ARBITRAGEM
NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ÁRBITROS E CRONOMETRISTAS - FUTSAL
ÉPOCA 2025-2026



- PR Prova de Resistência
- PV Prova de Velocidade
- RA Regulamento de Arbitragem
- PF Provas Físicas

Categorias dos árbitros:

Categoria	Abreviatura
C5F PROMOÇÃO	C5F PROM
C5 PROMOÇÃO	C5 PROM
C5 MANUTENÇÃO	C5 MANUT
C5 MANUTENÇÃO – CAT II	C5 MANUT II
C6F PROMOÇÃO	C6F PROM
C6 PROMOÇÃO	C6 PROM
C6 MANUTENÇÃO	C6 MANUT
C7	C7
CJ2	CJ2
CJ1	CJ1
Observador Distrital	OBSV.
ESTAGIÁRIOS	ESTAG.



PARTE I - NORMAS GENÉRICAS

1. PROVA FALHADA

O árbitro ou cronometrista que não obtenha pontuação mínima de 5 (cinco) pontos no teste escrito ou nas provas físicas nos tempos e distâncias exigidos verá a sua atividade condicionada em termos de nomeação apenas e só após a divulgação da pauta e até à prestação de novas provas, cabendo ao Conselho de Arbitragem a gestão nas nomeações.

2. PROVA FÍSICA NÃO CONCLUÍDA

1. O árbitro que não conclua as provas físicas (Velocidade, Agilidade ou ARIET) por motivos de saúde ou lesão deverá apresentar declaração médica com vinheta comprovativa do impedimento em causa, enviando-a por email para o CA no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar a partir da data e hora da prova física.
2. Se a alta médica for efetuada antes da marcação da repetição poderá atuar nos jogos para os quais for nomeado.
3. A falta injustificada ou a não apresentação da declaração médica impede a nomeação do árbitro até à realização da prova de repetição ou ação seguinte e será pontuada com 0 (zero) pontos.
4. Quando, por motivos de saúde, lesão ou nojo, devidamente comprovados por atestado médico com vinheta e através de documento idóneo, respetivamente, documentos estes aceites por deliberação do Conselho de Arbitragem, a não realização da prova considerar-se-á justificada e a repetição da prova considerada para efeitos classificativos, devendo realizá-la em data posterior a agendar pelo CA.

3. PROVA NÃO REALIZADA

1. A ausência a qualquer prova escrita ou física terá de ser justificada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar a partir da data e hora de início da mesma.
2. Quando, por qualquer motivo, o árbitro não comparecer a uma prova escrita ou física para a qual tenha sido convocado ou, comparecendo, não as realize e não apresente qualquer justificação, ou, apresentando-a, esta não seja aceite por deliberação do CA, será atribuída a pontuação de 0 (zero) pontos por cada prova, ficando impedido de atuar até à prova de repetição ou até à ARA seguinte.

4. PROVAS DE REPETIÇÃO

1. Considera-se prova repetida, a prova realizada por agente de arbitragem que não concluiu com sucesso uma ARA.
2. A existência de provas em repetição não é de carácter obrigatório e ocorre por deliberação da Secção de Classificações.

5. AÇÕES DE RECICLAGEM E AVALIAÇÃO (ARA)

1. A ausência a qualquer ARA terá de ser justificada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar a



partir da data e hora de início da mesma.

2. Uma ausência por motivos de saúde, lesão (em treino ou em jogo oficial ou particular autorizado pelo CA), por destacamento ao serviço do país, gravidez ou nojo e devidamente comprovada por atestado médico com vinheta e documento idóneo será aceite pelo CA.
3. Toda e qualquer outra ausência devido a um motivo pessoal e pontual terá de ser enviada para apreciação do CA via e-mail até 72 (setenta e duas) horas antes da data de início da ARA, ficando ao critério do CA a justificação ou não da ausência.
4. Uma ausência de um árbitro pertencente aos quadros da FPF, pelos motivos seguintes, será também aceite pelo CA:
 - a) Nomeação para qualquer jogo de uma competição da FPF;
 - b) Presença em ações organizadas pela FPF desde que previamente comunicadas e aprovadas pelo CA
5. Se a ausência for devidamente justificada, caso o árbitro não realize a prova até à ARA seguinte ou até ao final da época (no caso da última ARA), ser-lhe-ão atribuídos 3 (três) pontos nas provas não realizadas.
6. Um árbitro que tenha sido classificado segundo o ponto anterior por motivos explícitos no ponto 2 não poderá ser despromovido de categoria.
7. Se a ausência não for justificada no prazo indicado ou o motivo da justificação não for aceite pelo CA, as provas não realizadas serão pontuadas com 0 (zero) pontos e o árbitro não poderá ser promovido no final da época.
8. Se um árbitro registar uma falta injustificada a uma ARA, no final da época ficará sem classificação por falta de elementos classificativos e será automaticamente despromovido de categoria.

6. RECLAMAÇÕES

1. No que respeita a reclamações e recursos sobre qualquer elemento classificativo, o CA é considerado como última instância.
2. Para qualquer um dos componentes classificativos, as reclamações deverão ser feitas no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da data da divulgação da grelha respetiva / disponibilização ou envio da informação / notificação, sendo as mesmas submetidas ao parecer da CAT e/ou CAV. Para este efeito, o CA será o último recurso após ter recebido da CAT os pareceres e propostas de decisão que são da responsabilidade desta.
3. Após a validação de uma dispensa no SCORE por parte do CA onde um árbitro tenha sido penalizado, este dispõe de 72 (setenta e duas) horas para reclamar da penalização, independentemente do motivo, devendo para tal enviar a reclamação por escrito para o CA.

7. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Arbitragem, em reunião plenária, de acordo com o âmbito das suas competências.



PARTE II - CLASSIFICAÇÃO DOS ÁRBITROS

1. COMPONENTES DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.1 DEFINIÇÃO DAS COMPONENTES

O apuramento da classificação final dos árbitros é determinado por:

1. Avaliação de desempenho em competição;
2. Avaliação de desempenho nas funções de Cronometrista;
3. Classificações obtidas nas provas escritas e vídeo e testes físicos, nos termos das presentes normas;
4. Assiduidade no CTR, nas sessões promovidas pelo CA, nas Sessões Técnicas do Núcleo de Árbitros e pelo número de trabalhos (com ou sem classificação) realizados através das plataformas digitais enviados pelo CA;
5. Bonificações face à assiduidade no CTR, nas Sessões Técnicas do Núcleos de Árbitros e pelo número de trabalhos (com ou sem classificação) realizados através das plataformas digitais enviados pelo CA;
6. Penalizações em resultado de pedidos de dispensa, faltas a jogos oficiais, repetições de jogos e da aplicação de sanções disciplinares.

Para apuramento da classificação final dos árbitros das categorias C7, CJ1, CJ2 e C5 MANUT II o ponto 1 não se aplica.

O ponto 2 apenas se aplica para o apuramento da classificação final dos árbitros das categorias C7, CJ1 e CJ2.

1.2 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM COMPETIÇÃO (AD)

A pontuação resultante da avaliação de desempenho em competição (AD) é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \left(\sum_{i=1}^n RO_i \right) / n$$

em que:

RO_i : somatório das pontuações finais atribuídas em todas as observações efetuadas ao árbitro

n : número de observações efetuadas ao árbitro

O cálculo de RO_i é efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$RO_i = PO_i \times CO_i$$

em que:

PO_i : é a pontuação atribuída no jogo i pelo observador ou pelo Conselho de Arbitragem caso tenha alterado a pontuação atribuída pelo observador;

CO_i : é o coeficiente do Observador do jogo i

O coeficiente do Observador (CO) é calculado pela seguinte fórmula:

$$CO_i = MG/MO_i$$



em que:

MG : é a média aritmética das pontuações atribuídas por todos os observadores na categoria;

MO_i : é a média aritmética das pontuações atribuídas pelo observador i na categoria se tiver realizado um mínimo de 3 (três) avaliações na categoria;

CO_i : terá o valor de 1 (um) no caso do número de avaliações realizadas na categoria, pelo observador, seja inferior a 3 (três).

Em caso de alteração da nota inicialmente atribuída pelo observador à avaliação de desempenho do árbitro, relevará para o apuramento do CO_i a nota final atribuída ao árbitro.

Os árbitros poderão ter observação com carácter classificativo no recinto de jogo e/ou através de vídeo em jogos das competições distrital de acordo com o Regulamento de Arbitragem.

Caso a observação seja efetuada através de vídeo, será disponibilizado ao árbitro o jogo em formato digital de forma a que, caso o entenda, possa contestar algo que não concorde no relatório técnico elaborado através de vídeo.

Caso o CA da AFS grave um jogo em que pelo menos um dos árbitros está a ser observado, pode a CAV analisar o vídeo do jogo e alterar a nota inicialmente atribuída pelo observador à avaliação de desempenho do árbitro. Nesse caso, após a CAV enviar o relatório retificado, será disponibilizado ao árbitro e ao observador o jogo em formato digital de forma a que, caso o entendam, possam contestar algo que não concorde no relatório técnico.

A escala utilizada para a avaliação de desempenho no jogo é de 0 (zero) a 10 (dez).

1.3 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NAS FUNÇÕES DE CRONOMETRISTA (ADC)

A pontuação resultante da avaliação de desempenho no exercício de funções de cronometrista (ADC) é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$ADC = \left(\sum_{i=1}^n ROC_i \right) / n$$

em que:

ROC_i : somatório das pontuações finais atribuídas em todas as observações efetuadas ao árbitro nas funções de Cronometrista

n : número de observações efetuadas ao árbitro

O cálculo de ROC_i é efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ROC_i = POC_i \times COC_i$$

em que:

POC_i : é a pontuação atribuída no jogo i pelo observador ou pelo Conselho de Arbitragem caso tenha alterado a pontuação atribuída pelo observador;

CO_i : é o coeficiente do Observador do jogo i

O coeficiente do Observador (CO) é calculado pela seguinte fórmula:

$$CO_i = MGC / MOC_i$$

em que:

MGC : é a média aritmética das pontuações atribuídas por todos os observadores aos árbitros na categoria nas funções de Cronometrista.



MOC_i : é a média aritmética das pontuações atribuídas pelo observador i aos árbitros nas funções de Cronometrista na categoria se tiver realizado um mínimo de 3 (três) avaliações na categoria.

CO_i terá o valor de 1 (um) no caso do número de avaliações realizadas aos árbitros nas funções de Cronometrista na categoria pelo observador i seja inferior a 3 (três).

Em caso de alteração da nota inicialmente atribuída pelo observador à avaliação de desempenho do árbitro, relevará para o apuramento do CO_i a nota final atribuída ao árbitro.

Os árbitros poderão ser avaliados nas funções de cronometrista com carácter classificativo apenas no recinto de jogo em jogos das competições distrital de acordo com o Regulamento de Arbitragem.

Caso o CA da AFS grave um jogo em que pelo menos um dos árbitros está a ser observado, pode um visionador da CAV analisar o vídeo do jogo e alterar a nota inicialmente atribuída pelo observador à avaliação de desempenho do cronometrista. Nesse caso, após a CAV enviar o relatório retificado, será disponibilizado ao cronometrista e ao observador o jogo em formato digital de forma a que, caso o entendam, possam contestar algo que não concorde no relatório técnico.

A escala utilizada para a avaliação de desempenho no jogo é de 0 (zero) a 10 (dez).

1.4 PROVAS ESCRITAS e VIDEO - Presencial e/ou Online (PE)

1.4.1 PROVAS ESCRITAS

As Provas Escritas poderão ser realizadas presencialmente (sala) e/ou online (à distância) sendo constituídas por 20 (vinte) e/ou 10 (dez) perguntas de escolha múltipla, com 4 (quatro) possibilidades de resposta para cada pergunta, sobre as Leis do Jogo e Regulamentos, pontuadas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

O teste pode ser composto por questões escritas e/ou análise de vídeo em número a definir para cada teste.

Serão realizadas provas escritas para todas as categorias de árbitros, ao longo da época em momentos distintos, da seguinte forma:

Categoria	Provas Escritas	
	PE20	PE10
C5 PROM e C6F PROM	3	3
Restantes categorias	2	3

a) Provas Escritas de 20 perguntas – PE20 – Todas as categorias

O tempo máximo para a execução da prova será 45 (quarenta e cinco) minutos.

As respostas a cada pergunta são pontuadas de acordo com a seguinte escala:

- Resposta correta: 0,5 pontos
- Resposta incorreta: 0 pontos
- Sem resposta: 0 pontos

Se um árbitro não realizar a prova escrita é-lhe atribuída a nota de 0 (zero) pontos.

b) Provas Escritas de 10 perguntas – PE10

O tempo máximo para a execução da prova será de 24 (vinte e quatro) horas para todas as categorias.

As respostas a cada pergunta são pontuadas, para todas as categorias de árbitros, de acordo com a seguinte escala:

- Resposta correta: 1 ponto
- Resposta incorreta: 0 pontos
- Sem resposta: 0 pontos

Se um árbitro não realizar a prova é-lhe atribuída a nota de 0 (zero) pontos.



Será da inteira responsabilidade do árbitro guardar uma prova de submissão de qualquer Prova Escrita realizada à distância, bastando para isso uma captura de ecrã da janela de submissão.

As provas PE20 deverão ser obrigatoriamente realizadas em formato presencial.

Nas provas PE10 realizadas online (à distância), após se esgotar o tempo máximo para a execução do teste, a plataforma encerra automaticamente a possibilidade de submeter o teste, sendo pontuado com 0 (zero) pontos os árbitros que não tenham realizado ou submetido o teste dentro do tempo previsto. Caso a plataforma não encerre, o árbitro será pontuado com 0 (zero) pontos caso a hora de submissão seja posterior à hora limite.

1.4.2 PROVAS DE VÍDEO

As Provas de Vídeo são constituídas por 20 (vinte) clips de vídeos que deverão ser avaliados individualmente técnica e disciplinarmente no espaço de 10 (dez) segundos.

Serão realizadas Provas de Vídeo, ao longo da época, da seguinte forma:

Categorias	Provas de Vídeo
C5 PROM e C6F PROM	3
C5 MANUT e C6 PROM	2

As categorias C6 MANUT, C7, CJ1, CJ2 e C5 MANUT II não realizam Provas de Vídeo.

A escala de pontuação da prova é de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

As respostas a cada clip de vídeo são pontuadas de acordo com a seguinte escala:

Ambas as respostas, técnica e disciplinar, corretas: 0,50 pontos

Resposta parcialmente correta: 0,20 pontos

Resposta incorreta ou ausência de resposta: 0 pontos

Se um árbitro não realizar a prova é-lhe atribuída a nota de 0 (zero) pontos.

A pontuação final das provas escritas e vídeo (PE) é obtida pela média das classificações obtidas nas provas realizadas, através da seguinte fórmula:

$$PE = \left[\sum_{i=1}^n (PE_i \times FB_i) \right] / n$$

em que:

PE_i : é a nota obtida na prova i

FB_i : é um fator de bonificação obtido de acordo com a seguinte escala:

$FB_i = 1,20$ se nota obtida na prova $i = 10$ pontos

$FB_i = 1,15$ se nota obtida na prova $i \geq 9$ pontos e < 10 pontos

$FB_i = 1,10$ se nota obtida na prova $i \geq 8$ pontos e < 9 pontos

$FB_i = 1,05$ se nota obtida na prova $i \geq 7$ pontos e < 8 pontos

$FB_i = 1,00$ se nota obtida na prova $i < 7$ pontos

n : é o número de provas realizadas

1.5 PROVAS FÍSICAS (PF)

A Prova Física de qualquer subcategoria das categorias C5 e C6 consiste num conjunto de três provas e é realizado de acordo com a tabela abaixo:



Categorias	Nº de PF
C5 PROM e C6F PROM	3
Restantes categorias	2

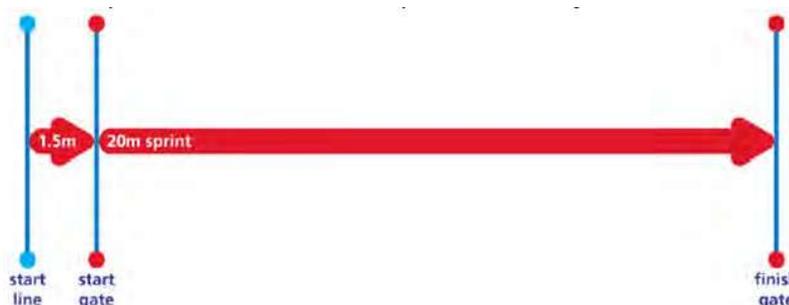
A Prova Física das categorias C7, CJ1, CJ2 e C5 MANUT II consiste apenas na realização de uma Prova de Resistência e é realizada de acordo com a tabela abaixo:

Categorias	Nº de PF
C7, CJ1, CJ2 e C5 MANUT II	2

As provas a realizar são as de Velocidade, Agilidade e Resistência e encontram-se detalhadamente descritas em seguida.

1.5.1 PROVA DE VELOCIDADE (PV)

- Consiste num percurso de corrida de 20 (vinte) metros, em linha reta, executado 2 (duas) vezes pelos árbitros, que deve obedecer ao seguinte procedimento:
 - O pé de arranque do árbitro deve estar 1,5 metros atrás da linha de partida, preparado para uma partida dinâmica;
 - O árbitro sprinta para a frente na direção da linha de chegada onde terminará o teste;
 - O cronómetro começa a contagem quando cruza a linha da partida e interrompe quando cruza a linha da chegada.



- O percurso deve ser percorrido no tempo máximo seguinte:

Categorias	Tempo	
	Masc.	Fem.
C5 PROM, C6 PROM e C6F PROM	3,40"	3,60"
Restantes categorias C5 e C6	3,80"	4,00"

- Será atribuída uma pontuação para cada execução de acordo com as tabelas seguintes (em que t representa o tempo):

C5 PROM*, C6 PROM* e C6F PROM		
Tempo (seg.)		Pontuação
Masc.	Fem.	
$t > 3,40''$	$t > 3,60''$	3
$3,25'' < t \leq 3,40''$	$3,35'' < t \leq 3,60''$	6
$3,10'' < t \leq 3,25''$	$3,20'' < t \leq 3,35''$	8
$t \leq 3,10''$	$t \leq 3,20''$	10



Restantes categorias C5 e C6

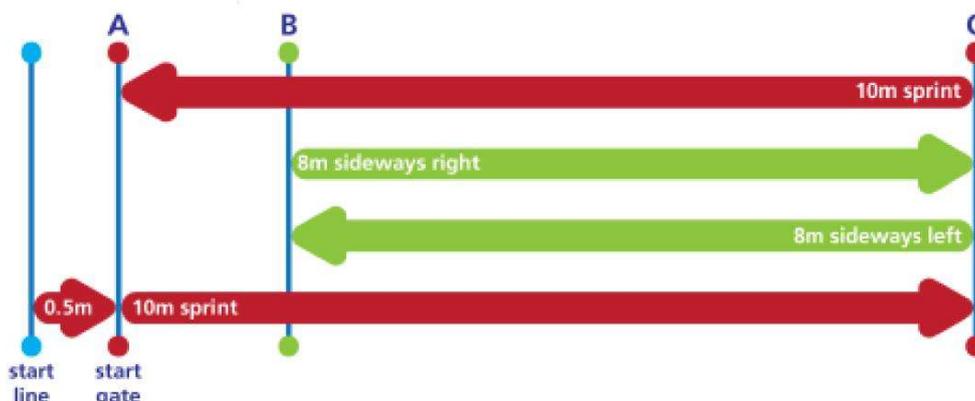
Tempo (seg.)		Pontuação
Masc.	Fem.	
$t > 3,80''$	$t > 4,00''$	1
$3,40'' < t \leq 3,80''$	$3,60'' < t \leq 4,00''$	3
$3,35'' < t \leq 3,40''$	$3,50'' < t \leq 3,60''$	5
$3,25'' < t \leq 3,35''$	$3,40'' < t \leq 3,50''$	6
$3,20'' < t \leq 3,25''$	$3,35'' < t \leq 3,40''$	7
$3,15'' < t \leq 3,20''$	$3,25'' < t \leq 3,35''$	8
$3,10'' < t \leq 3,15''$	$3,20'' < t \leq 3,25''$	9
$t \leq 3,10''$	$t \leq 3,20''$	10

* Nota: Nas categorias C5 PROM e C6 PROM aplica-se a tabela masculina para todos os árbitros e árbitras.

4. A pontuação na PV é obtida pela pontuação do percurso percorrido em menos tempo.
5. A opção de realizar um ou dois percursos é da exclusiva responsabilidade do árbitro.
6. Se um(a) árbitro(a) não cumprir o nível mínimo a atingir, considera-se para todos os efeitos que falhou a prova física.
7. Se um árbitro não realizar a prova é-lhe atribuída a nota de 0 (zero) pontos.

1.5.2 PROVA DE AGILIDADE - TESTE CODA (PA)

1. Consiste num percurso de corrida, com diversos tipos de movimentação, executado 2 (duas) vezes pelos árbitros, que deve obedecer ao seguinte procedimento:
 - O pé de arranque do árbitro deve estar 0,5 metros atrás da linha de partida, preparado para uma partida dinâmica;
 - O árbitro começa sprintando para a frente sendo que o cronómetro dispara quando ele cruza a linha de partida;
 - Sprinta 10 metros e pisa ou ultrapassa a linha C;
 - Inicia depois uma corrida lateral de 8 metros para a esquerda até pisar ou ultrapassar a linha B, após isso inicia nova corrida lateral de 8 metros para a direita até pisar ou ultrapassar a linha C;
 - Conclui sprintando 10 metros na direção da linha A, de chegada, onde termina o teste.



2. O percurso deve ser percorrido no tempo máximo seguinte:

Categorias	Tempo	
	Masc.	Fem.
C5 PROM, C6 PROM e C6F PROM	10,25''	11,00''
Restantes subcategorias C5 e C6	12,00''	13,00''



3. Será atribuída uma pontuação para cada execução de acordo com as tabelas seguintes (em que t representa o tempo):

C5 PROM*, C6 PROM* e C6F PROM

Tempo (seg.)		Pontuação
Masc.	Fem.	
$t > 10,25''$	$t > 11,00''$	3
$10,00'' < t \leq 10,25''$	$10,50'' < t \leq 11,00''$	6
$10,00'' < t \leq 10,00''$	$10,25'' < t \leq 10,50''$	8
$t \leq 09,75''$	$t \leq 10,00''$	10

Restantes subcategorias C5 e C6

Tempo (seg.)		Pontuação
Masc.	Fem.	
$t > 12,00''$	$t > 13,00''$	1
$11,00'' < t \leq 12,00''$	$12,00'' < t \leq 13,00''$	3
$10,25'' < t \leq 11,00''$	$11,00'' < t \leq 12,00''$	5
$10,10'' < t \leq 10,25''$	$10,50'' < t \leq 11,00''$	6
$10,00'' < t \leq 10,10''$	$10,25'' < t \leq 10,50''$	8
$09,75'' < t \leq 10,00''$	$10,00'' < t \leq 10,25''$	9
$t \leq 09,75''$	$t \leq 10,00''$	10

* **Nota:** Nas categorias C5 PROM e C6 PROM aplica-se a tabela masculina para todos os árbitros e árbitras.

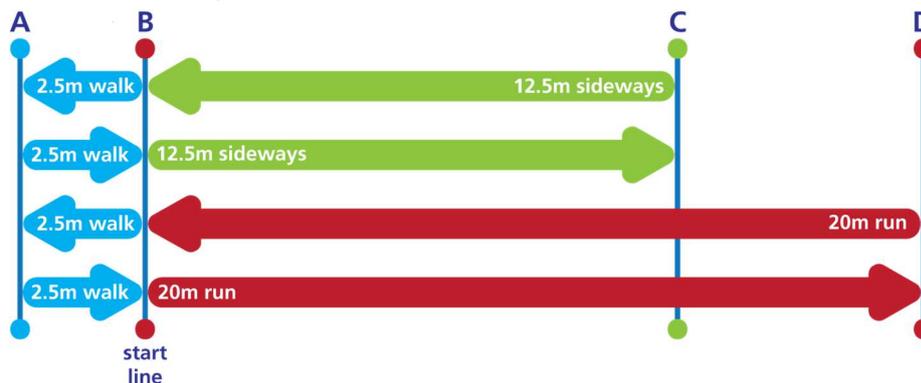
- A pontuação na PA é obtida pela pontuação do percurso percorrido em menos tempo.
- A opção de realizar um ou dois percursos é da exclusiva responsabilidade do árbitro.
- Se um(a) árbitro(a) não cumprir o nível mínimo a atingir, considera-se para todos os efeitos que falhou a prova física.
- Se um árbitro não realizar a prova é-lhe atribuída a nota de 0 (zero) pontos.

1.5.3 REPETIÇÃO

- No final das PV e das PA, se algum árbitro tiver ultrapassado o tempo máximo numa prova, e apenas numa, poderá repetir a execução em causa no final de todas as provas, sendo-lhe atribuída a pontuação obtida no percurso de repetição.
- Se um árbitro, nas PV ou nas PA realizar, de forma inválida (exceto se tiver ultrapassado o tempo máximo num percurso) um ou mais percursos, poderá repeti-los, até um máximo de quatro vezes na totalidade das provas específicas, sendo-lhe atribuída a pontuação obtida no percurso de repetição.

1.5.4 PROVA RESISTÊNCIA - YO-YO ARIET Test - Assistant Referee Intermittent Endurance Test (PR)

- A prova consiste em corridas alternadas para a frente (20 metros + 20 metros) e em corrida lateral (12,5 metros + 12,5 metros), com períodos de recuperação de 5 metros (2,5 metros + 2,5 metros) em 5 segundos após cada corrida.
- O teste inicia-se com uma corrida para a frente.



3. Os níveis mínimos a atingir aquando da realização de uma PR são:

Categoria	Nível	
	Masculino	Feminino
C5 PROMOÇÃO e C6F PROMOÇÃO	15.5-5	14.0-5
C5 MANUTENÇÃO e C6 PROMOÇÃO	14.0-5	13.5-4
C6 MANUTENÇÃO	13.5-8	13.0-7

4. Será atribuída uma pontuação face ao nível atingido na prova PR de acordo com os seguintes quadros:

C5 PROM* e C6F PROM

Nível		Pontuação
Masc.	Fem.	
< 15.5-5	< 14.0-5	3
15.5-5	14.0-5	6
16.0-5	14.5-3	8
16.5-5	15.0-3	9
17.0-5	15.5-3	10

C5 MANUT e C6 PROM*

Nível		Pontuação
Masc.	Fem.	
< 14.0-5	< 13.5-3	1
14.0-5	13.5-4	3
15.0-3	13.5-8	6
15.5-5	14.0-5	8
16.0-5	14.5-3	9
16.5-5	15.0-3	10

* **Nota:** Nas categorias C5 PROM e C6 PROM aplica-se a tabela masculina para todos os árbitros e árbitras.

C6 MANUT

Nível		Pontuação
Masc.	Fem.	
< 13.5-8	< 13.0-7	1
13.5-8	13.0-7	3
14.0-5	13.5-4	6
14.5-3	13.5-8	8

C7, CJ1, CJ2 e C5 MANUT II

Nível		Pontuação
Masc.	Fem.	
8.0-1	8.0-1	1
10.0-2	10.0-2	2
13.0-2	13.0-2	3
13.0-6	13.0-4	4



15.5-3	14.0-5	9
16.0-3	14.5-3	10

13.5-3	13.0-8	5
13.5-8	13.5-4	6
14.0-5	13.5-8	7
14.5-3	14.0-5	8
15.0-3	14.5-3	9
15.5-3	15.0-3	10

5. Se um árbitro não realizar a prova é-lhe atribuída a nota de 0 (zero) pontos.
6. O árbitro é advertido se:
 - Partir antes do sinal sonoro;
 - Aquando do sinal sonoro, o árbitro partir adiantado em relação à linha de partida, ou se o pé mais à frente do árbitro ultrapassar, parcial ou totalmente, a linha de partida;
 - Se chegar atrasado, não pisar a linha de viragem ou não efetuar o tipo de corrida especificada.
7. O árbitro é expulso se:
 - Não cumprir com a distância total do percurso;
 - For advertido pela segunda vez por um dos motivos para advertência;
8. Se o árbitro tiver uma atitude considerada desrespeitosa perante algum colega que esteja em prova ou controlador, será imediatamente reprovado na prova (prova falhada).

1.5.5 PROVA FALHADA

1. Nas subcategorias das categorias C5 e C6 considera-se que um árbitro falhou uma prova se:
 - Na PR não cumprir o nível mínimo a atingir;
 - Nas PV e PA ultrapassar o tempo máximo.

1.5.6 CÁLCULO PARA A PONTUAÇÃO FINAL (PF)

A pontuação da PF_i é obtida através da seguinte fórmula:

$$PF = \frac{\sum_{i=1}^n PF_i}{n}$$

em que :

n : número de testes físicos realizados na categoria;

PF_i : somatório das médias das provas realizadas obtida através da seguinte fórmula:

- Se o árbitro pertencer às subcategorias das categorias C5 ou C6:
 - Se não existir nenhuma falha nas provas: $PF_i = (PV_i + PA_i + PR_i) / 3$;
 - Se existir uma ou mais falhas nas provas: $PF_i = 3$;
- Se o árbitro pertencer à categoria C5 MANUTENÇÃO – CAT II, C7 ou inferior:
 - $PF_i = PR_i$.

1.6 ASSIDUIDADE (AS)

1.6.1 SESSÕES NO CTR (AST)

Todas as presenças no CTR terão a pontuação correspondente no apuramento da classificação final. Serão atribuídas pontuações (AST) através do seguinte algoritmo:

Se $\frac{NTA}{NTT} < 0,5$, então $AST = 0$;



$$\text{Caso contrário, } AST = 10 \times \frac{NTA}{NTT}$$

em que :

NTA: número de presenças nas sessões do CTR durante a época;

NTT: número total de sessões do CTR durante a época.

1.6.2 SESSÕES NO NÚCLEO DE ÁRBITROS (ASS)

A participação nas sessões técnicas de formação, presenciais ou à distância, no Núcleo de Árbitros, por si ministradas terão a pontuação correspondente no apuramento da classificação final.

Nas sessões à distância (online) o uso de câmara web é obrigatório para que seja contabilizada a presença do árbitro na referida sessão.

Serão atribuídas pontuações (ASS) através do seguinte algoritmo:

$$\text{Se } \frac{NSA}{NST} < 0,5, \text{ então } ASS = 0;$$

$$\text{Caso contrário, } ASS = 10 \times \frac{NSA}{NST}$$

em que :

NSA: número de presenças nas sessões do Núcleo de Árbitros durante a época;

NST: número total de sessões do Núcleo de Árbitros durante a época.

1.6.3 SESSÕES DINAMIZADAS PELO CA (ASC)

A participação nas sessões de formação dinamizadas pelo CA, presenciais ou à distância (online) para as quais tenha sido convocado, terão a pontuação correspondente na classificação final.

Nas sessões à distância (online) o uso de câmara web é obrigatório para que seja contabilizada a presença do árbitro na referida sessão.

Serão atribuídas pontuações (ASC) através do seguinte algoritmo:

$$\text{Se } \frac{NCA}{NCT} < 0,5, \text{ então } ASC = 0;$$

$$\text{Caso contrário, } ASC = 10 \times \frac{NCA}{NCT}$$

em que :

NCA: número de presenças nas sessões de formação dinamizadas pelo CA durante a época;

NCT: número total de sessões de formação dinamizadas pelo CA durante a época.

1.6.4 RESOLUÇÃO DE QUESTIONÁRIOS (ASQ)

A participação na resolução de questionários à distância, promovidos pelo CA, terão a pontuação correspondente no apuramento da classificação final.

Serão atribuídas pontuações (ASQ) através do seguinte algoritmo:

$$\text{Se } \frac{NQA}{NQT} < 0,5, \text{ então } ASQ = 0;$$

$$\text{Caso contrário, } ASQ = 10 \times \frac{NQA}{NQT}$$

em que :

NQA: número de questionários resolvidos durante a época;

NQT: número total de questionários disponíveis durante a época.

1.6.5 CÁLCULO PARA A PONTUAÇÃO FINAL (AS)

O cálculo final da pontuação a atribuir (AS) é efetuado através da seguinte fórmula:

$$AS = (AST + ASS + ASC + ASQ) / 4$$



1.7. BONIFICAÇÕES (BN)

1.7.1 BONIFICAÇÕES POR ASSIDUIDADE

- Um árbitro receberá uma bonificação de 0,1 pontos caso o valor dos quocientes presentes nos pontos 1.7.1 (BN_1), 1.7.2 (BN_2) ou 1.7.4 (BN_3) seja igual ou superior a 0,9. Caso contrário, teremos $BN_i = 0$ ($i = 1, 2, 3$).

1.7.2 TESTE DE CONHECIMENTO DA LÍNGUA INGLESA (BN4)

- Os testes de conhecimento de língua inglesa poderão ser realizados presencialmente (sala) e/ou online (à distância) sendo constituídos por 10 (dez) perguntas de escolha múltipla, com 4 (quatro) possibilidades de resposta para cada pergunta, pontuados numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- As questões incidem sobre a compreensão da língua escrita, gramática e/ou leis do jogo.
- Serão realizados testes de conhecimento de língua inglesa para as categorias de árbitros, ao longo da época em momentos distintos, da seguinte forma:

Categoria	TI
C5 PROM e C6F PROM	3
C6 PROM	2

- As categorias C5 MANUT, C6 MANUT, C7, CJ1, CJ2 e C5 MANUT II não realizam testes de conhecimento de língua inglesa.
- O tempo máximo para a execução da prova será de 30 (trinta) minutos para todas as categorias.
- As respostas a cada pergunta são pontuadas, para todas as categorias de árbitros, de acordo com a seguinte escala:
 - Resposta correta : 1 ponto
 - Resposta incorreta : 0 pontos
 - Sem resposta : 0 pontos
- Se um árbitro não realizar a prova é-lhe atribuída a nota de 0 (zero) pontos.
- O cálculo final da pontuação a atribuir (BN4) é efetuado através da seguinte fórmula:

$$BN_4 = 0,005 \times \left[\sum_{i=1}^n TI \right] / n$$

em que:

TI_i : é a nota obtida no teste de conhecimento de língua inglesa i
 n : é o número de provas realizadas

1.7.3 CÁLCULO PARA A PONTUAÇÃO FINAL (BN)

O cálculo final da pontuação a atribuir (BN) é efetuado através da seguinte fórmula:

$$BN = BN_1 + BN_2 + BN_3 + BN_4$$



1.8. PENALIZAÇÕES (PN)

1.8.1 DISPENSAS (PN1)

- Os árbitros podem pedir dispensa das suas funções conforme previsto no RA.
- Qualquer dispensa deve **obrigatoriamente** ser inserida na plataforma SCORE mesmo que comunicada anteriormente por email ou via telefónica ao CA.
- Os árbitros poderão solicitar até 8 (oito) pedidos de dispensa injustificados por época, por período máximo de 24h:
 - Aos fins de semana (sábado e/ou domingo) e feriados nacionais, sem penalização, desde que seja inserido o pedido na plataforma, pelo árbitro até às 23h59min da sexta-feira da semana anterior às nomeações.
 - A partir do 9º pedido de dispensa injustificado, inclusive, os árbitros serão penalizados diretamente na classificação final em 0,005 pontos.
 - Os árbitros não serão penalizados caso coloquem uma dispensa apenas numa parte de um dia e sejam nomeados nesse mesmo dia.
- Todos os pedidos de dispensa, independentemente de ser para o fim de semana completo ou apenas para sábado ou domingo, recebidos:
 - Após as 23h59min da sexta-feira da semana anterior à das nomeações e até às 9h da segunda-feira da semana das nomeações, serão penalizados em 0,05 pontos por cada dia (24h) de dispensa solicitado.
 - Entre segunda-feira da semana das nomeações e o envio das nomeações, serão penalizados em 0,3 pontos por cada dia (24h) de dispensa solicitado.
 - Após envio das nomeações aos árbitros, serão penalizados em 0,8 pontos por cada dia (24h) de dispensa solicitado. Neste caso, o árbitro deverá **obrigatoriamente** comunicar ao CA a dispensa inserida, por via telefónica (preferencialmente) ou, em último caso por mensagem escrita (SMS, WhatsApp, etc.). Os árbitros que estejam nas condições deste ponto ficarão automaticamente afastados das nomeações no período de nomeações seguinte. Em caso recorrentes, poderá o Conselho de Arbitragem aumentar para 2 ou mais períodos de nomeações, caso assim o decida.
- Se o árbitro pretender justificar uma dispensa, tendo a mesma sido solicitada por motivos de lesão, doença natural, atividade profissional ou académica, acidente, obrigação legal ou falecimento de um familiar, desde que considerado pelo CA, deverá anexar à dispensa um documento justificativo num prazo máximo de 72h após a data e hora da entrada da dispensa na plataforma SCORE, sendo que será penalizado em conformidade com o ponto 4, se o prazo não for respeitado ou se a justificação não for aceite pelo CA.
- As dispensas solicitadas para os dias úteis não estão limitadas nem serão passíveis de qualquer penalização.

1.8.2 FALTAS (PN2) - A JOGOS

- Qualquer árbitro que, por qualquer que seja o motivo fique impossibilitado de comparecer a um jogo, terá de avisar de imediato o Conselho de Arbitragem por via telefónica (preferencialmente) ou, em último caso por mensagem escrita (SMS, WhatsApp, Messenger, etc.);
- Se a falta for por motivo de lesão, doença, nojo ou outro, desde que considerado pelo CA, o documento justificativo deverá ser anexado à dispensa num prazo máximo de 72 horas após a data e hora da data de entrada da dispensa na plataforma SCORE, sendo que será penalizado em conformidade se o prazo não for respeitado ou se a justificação não for aceite pelo CA;
- Se a falta não for justificada através de um documento próprio no prazo estipulado no ponto anterior, terá uma penalização de 1 ponto por cada jogo ao qual não tenha comparecido.
- A penalização é aplicada diretamente na pontuação final a somar à sanção disciplinar que lhe possa vir a ser aplicada pelo órgão competente.



1.8.3 SANÇÕES DISCIPLINARES (PN3)

1. Qualquer tentativa de falsificação de assinatura em folhas de presença de sessões nos núcleos, sessões no CTR e sessões do CA será passível de uma penalização de 1 ponto, após análise e deliberação do CA;
2. Qualquer sanção disciplinar que vier a ser aplicada a cada árbitro acarretará uma penalização de 0,1 por cada dia de suspensão conforme punição aplicada pelos órgãos disciplinares da AFS;
3. Qualquer repreensão por escrito aplicada a cada árbitro acarretará uma penalização de 0,3;
4. Qualquer árbitro cujo relatório tenha agentes desportivos despenalizados por falta de factos no relatório ficará automaticamente afastado das nomeações no período de nomeações seguinte.

1.8.4 REPETIÇÃO DE JOGOS (PN4)

Se um jogo for mandado repetir por um erro do árbitro este terá 1 (um) ponto de penalização, com dedução direta na pontuação final, salvo se o parecer do CA for contrário à decisão do órgão que elaborou a decisão.

1.8.5 CÁLCULO PARA A PONTUAÇÃO FINAL (PN)

O cálculo final da penalização a atribuir (PN) é efetuado através da seguinte fórmula:

$$PN = PN_1 + PN_2 + PN_3 + PN_4$$

1.9 DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL (PFinal)

A pontuação final para as respetivas categorias será obtida de acordo com as seguintes fórmulas:

I. Categorias C5 PROM, C5 MANUT, C6F PROM, C6 PROM e C6 MANUT

$$PFinal = (AD \times 0,60) + (PE \times 0,10) + (PF \times 0,10) + (AS \times 0,20) + BN - PN$$

II. Categorias C7, CJ2 e CJ1

$$PFinal = (ADC \times 0,30) + (PE \times 0,25) + (PF \times 0,25) + (AS \times 0,20) + BN - PN$$

III. Categoria C5 Manutenção – Categoria II

$$PFinal = (PE \times 0,45) + (PF \times 0,35) + (AS \times 0,20) + BN - PN$$

em que (tal como definido nos artigos anteriores):

PFinal: é a pontuação final, apurada utilizando 3 (três) casas decimais

AD: avaliação de desempenho no exercício de funções em competição

ADC: avaliação de desempenho nas funções de Cronometrista

PE: pontuação resultante das provas escritas e vídeo

PF: pontuação resultante dos testes físicos

AS: assiduidade

BN: bonificações

PN: penalizações

2. REGRAS PARA AS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO

2.1 JOGOS

Os árbitros de todas as subcategorias das categorias C5 e C6, poderão ter observação com carácter classificativo, no recinto de jogo e/ou através de vídeo em jogos das competições distrital de acordo com o RA.

2.2 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM COMPETIÇÃO

Num jogo em que exista observação, esta tanto poderá ser efetuada ao árbitro e ao 2º árbitro como somente a apenas um destes, nomeadamente quando necessário para recolha de elementos classificativos. Sempre que haja observação no recinto de jogo a pelo menos um dos árbitros, também o cronometrista será avaliado.



2.3 NÚMERO DE OBSERVAÇÕES

1. Para efeitos de apuramento da classificação final, os árbitros sujeitos às avaliações de desempenho no exercício de funções em competição têm de cumprir o número mínimo de avaliações constante no seguinte quadro:

Categorias	Observações
C5 PROM e C6F PROM	5
C6 PROM e C5 MANUT	3
C6 MANUT	2

2. Um árbitro pode ser avaliado pelo mesmo observador mais do que uma vez na mesma época caso seja necessário, por decisão da secção de classificações do CA;
3. Sempre que possível, deverá procurar-se que todos os árbitros tenham o mesmo número de observações enquanto árbitro e 2º árbitro.

2.4 NÚMERO DE AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO NAS FUNÇÕES DE CRONOMETRISTA

Para efeitos de apuramento da classificação final, os árbitros sujeitos às avaliações de desempenho no exercício de funções em competição têm de cumprir o seguinte número mínimo de avaliações:

I. Categorias C7, CJ1 e CJ2

O número mínimo para efeitos de classificação final é de 2 (duas) avaliações.

Sempre que possível, deverá procurar-se que todos os árbitros tenham o mesmo número de avaliações.

2.5 PROCEDIMENTOS

Na sequência da realização de uma avaliação de desempenho e/ou avaliação de desempenho nas funções de Cronometrista serão observados os seguintes procedimentos:

1. O observador, após a realização do respetivo jogo, contacta o árbitro por via telefónica a fim de marcar a reunião com o(s) árbitro(s) e o cronometrista observado(s), estando na reunião preferencialmente toda a equipa de arbitragem. Esta reunião não deverá ser realizada no dia do jogo, e deverá ser realizada antes do envio do relatório;
2. O observador, após o final do jogo, remete para a Secção de Classificações, através da respetiva plataforma, o relatório de observação nos seguintes prazos:
 - a) Se a hora de fim do jogo observado ocorrer entre as 00:00 (zero horas) de sexta-feira e as 00:00 (zero horas) de segunda-feira – Até às 00:00 (zero horas) da quarta feira seguinte;
 - b) Se a hora de fim do jogo observado ocorrer em período não tipificado na alínea anterior – 48 (quarenta e oito) horas após o final do jogo observado.
 - c) O prazo indicado em b) pode ser alargado mediante autorização prévia da Secção de Classificações.
3. Após validação, a Secção de Classificações, remete, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o relatório de avaliação ao(à) árbitro(a), através da sua disponibilização na plataforma respetiva.
4. O CA remete, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a realização do jogo, o relatório do observador ao árbitro através da sua disponibilização na plataforma respetiva ou por outra via caso esta esteja indisponível, e a nota e a avaliação descritiva ao cronometrista via email. Caso contrário, se ultrapassar o prazo previsto de envio, o relatório será considerado sem efeito classificativo;
5. Um árbitro/cronometrista pode ser avaliado pelo mesmo observador mais do que uma vez na mesma época caso seja necessário por decisão da secção de classificações do CA;



3. PRONÚNCIAS / RECLAMAÇÕES

3.1 RELATÓRIO DO OBSERVADOR

Ao abrigo das Normas de Reclamação e do artigo 74º do RA, o árbitro pode pronunciar-se/reclamar da nota atribuída pelo observador.

Os critérios a observar no momento das pronúncias/reclamações bem como a forma que se pode reclamar serão descritos no documento de “Normas de Reclamação Futsal”.

4. ELABORAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 ÁRBITRO SEM CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. O árbitro é considerado “sem classificação”, tendo como consequência a despromoção à categoria imediatamente inferior, se:
 - a) Não realizar o número de provas escritas PE20 e/ou PF regulamentares previstos nas presentes normas;
 - b) Possuir insuficiência de elementos classificativos, recolhidos durante a época, para apuramento da classificação final;
 - c) Faltar de forma injustificada a pelo menos uma ARA dinamizada pelo CA da AFS.
2. A menção “sem classificação” pode não ter como consequência a despromoção à categoria imediatamente inferior, conforme o ponto 4 do Capítulo I das presentes normas.

4.2 FALTA INJUSTIFICADA

A falta injustificada ou não documentada por escrito antecipadamente a qualquer ação de formação bem como a qualquer prova de avaliação para o qual tenha sido convocado, poderá, por deliberação do CA, dar origem a comunicação ao Conselho de Disciplina para eventual instauração de procedimento disciplinar.

4.3 UTILIZAÇÃO DE MEIOS ILÍCITOS

Qualquer tentativa, concretizada ou não, de utilização de meios ilícitos em qualquer das provas classificativas mencionadas nas presentes normas, acarretará a anulação da prova em causa, e a atribuição de classificação final de 0 (zero) pontos.

4.4 IGUALDADE PONTUAL

Nos casos de igualdade pontual na classificação final, utilizar-se-ão os seguintes fatores de desempate:

- 1º - Critério da idade mais baixa;
- 2º - Critério de maior antiguidade na categoria.

5. OUTRAS GENERALIDADES

5.1 VALIDAÇÃO DO RELATÓRIO

- a) Para efeitos de validação, com repercussão classificativa, da nota resultante do relatório técnico do avaliador, considera-se como mínimo a observação da totalidade de uma parte do respetivo jogo.
- b) O previsto na alínea anterior só será aceite uma única vez por árbitro em cada época desportiva.



5.2 DENÚNCIA DE ARBITRAGEM INCORRETA

As denúncias de arbitragem incorreta referidas no artigo 75º do RA poderão ser alvo de parecer da CAV que, após aprovação pelo CA, será enviado para a respetiva secção para ser remetido ao denunciante, restantes agentes da arbitragem envolvidos no jogo denunciado, não tendo o seu resultado qualquer impacto no processo classificativo.

5.3 SITUAÇÕES EXCECIONAIS

Em situações excepcionais, e dependendo do modelo avaliativo da categoria, a Secção de Classificações pode, após fundamentação explícita e detalhada, alterar a proposta de pontuação atribuída pelo observador no jogo ou proceder à anulação da avaliação para efeitos classificativos.

5.4 DÚVIDAS E OMISSÕES

As dúvidas e omissões serão resolvidas pelo CA, em reunião plenária, de acordo com o âmbito das suas competências.



PARTE III - CLASSIFICAÇÃO DOS CRONOMETRISTAS

1. COMPONENTES DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.1 DEFINIÇÃO DAS COMPONENTES

O apuramento da classificação final dos cronometristas é determinado por:

1. Classificações obtidas nas provas escritas, nos termos das presentes normas;
2. Avaliação de desempenho nas funções de Cronometrista;
3. Assiduidade resultantes da assiduidade nas Sessões promovidas pelo CA, bem como nas Sessões Técnicas do Núcleo de Árbitros e pelo número de trabalhos (com ou sem classificação) realizados através das plataformas digitais enviados pelo CA;
4. Bonificações face à assiduidade no CTR, nas Sessões Técnicas do Núcleo de Árbitros e pelo número de trabalhos (com ou sem classificação) realizados através das plataformas digitais enviados pelo CA;
5. Penalizações em resultado de pedidos de dispensa, faltas a jogos oficiais, repetições de jogos e da aplicação de sanções disciplinares.

1.2 PROVAS ESCRITAS - Presencial e/ou Online (PE)

As provas escritas poderão ser realizadas presencialmente (sala) e/ou online (à distância) sendo constituídas por 10 (dez) perguntas de escolha múltipla, com 4 (quatro) possibilidades de resposta para cada pergunta, sobre as Leis do Jogo e Regulamentos, pontuadas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Serão realizadas provas escritas ao longo da época em momentos distintos, da seguinte forma:

Categoria	Provas Escritas	
	PE 20	PE 10
Cronometrista	2	3

a) Provas escritas de 20 perguntas – PE 20

O tempo máximo para a execução da prova será 45 (quarenta e cinco) minutos.

As respostas a cada pergunta são pontuadas de acordo com a seguinte escala:

- Resposta correta : 0,5 pontos
- Resposta incorreta : 0 pontos
- Sem resposta : 0 pontos

Se um cronometrista não realizar a prova escrita é-lhe atribuída a nota de 0 (zero) pontos.

b) Provas escritas de 10 perguntas – PE 10

O tempo máximo para a execução da prova é de 24 (vinte e quatro) horas.

As respostas a cada pergunta são pontuadas, de acordo com a seguinte escala:

- Resposta correta: : 1 ponto
- Resposta incorreta : 0 pontos
- Sem resposta : 0 pontos

Se um cronometrista não realizar a prova é-lhe atribuída a nota de 0 (zero) pontos.

Será da inteira responsabilidade do cronometrista guardar uma prova de submissão de qualquer Prova Escrita realizada à distância, bastando para isso uma captura de ecrã da janela de submissão.

As provas PE20 são obrigatoriamente realizadas em formato presencial.



Nas provas PE 10 realizadas online (à distância), após se esgotar o tempo máximo para a execução do teste, a plataforma encerra automaticamente a possibilidade de submeter o teste, sendo pontuado com 0 (zero) pontos os cronometristas que não tenham realizado ou submetido o teste dentro do tempo previsto.

A pontuação final das provas escritas e vídeo (PE) é obtida pela média das classificações obtidas nas provas realizadas, através da seguinte fórmula:

$$PE = \left[\sum_{i=1}^n (PE_i \times FB_i) \right] / n$$

em que:

PE_i : é a nota obtida na prova i

FB_i : é um fator de bonificação obtido de acordo com a seguinte escala:

$FB_i = 1,20$ se nota obtida na prova $i = 10$ pontos

$FB_i = 1,15$ se nota obtida na prova $i \geq 9$ pontos e < 10 pontos

$FB_i = 1,10$ se nota obtida na prova $i \geq 8$ pontos e < 9 pontos

$FB_i = 1,05$ se nota obtida na prova $i \geq 7$ pontos e < 8 pontos

$FB_i = 1,00$ se nota obtida na prova $i < 7$ pontos

n : é o número de provas realizadas

1.3 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NAS FUNÇÕES DE CRONOMETRISTA (ADC)

A pontuação resultante da avaliação de desempenho no exercício de funções de cronometrista (ADC) é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$ADC = \left(\sum_{i=1}^n ROC_i \right) / n$$

em que:

ROC_i : somatório das pontuações finais atribuídas em todas as observações efetuadas ao cronometrista.

n : número de observações efetuadas ao cronometrista.

O cálculo de ROC_i é efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ROC_i = POC_i \times COC_i$$

em que:

POC_i : é a pontuação atribuída no jogo i pelo observador ou pelo Conselho de Arbitragem caso tenha alterado a pontuação atribuída pelo observador;

COC_i : é o coeficiente do Observador do jogo i .

O coeficiente do Observador (COC) é calculado pela seguinte fórmula:

$$COC_i = MGC / MOC_i$$

em que:

MGC : é a média aritmética das pontuações atribuídas por todos os observadores aos cronometristas.

MOC_i : é a média aritmética das pontuações atribuídas pelo observador i aos cronometristas se tiver realizado um mínimo de 3 (três) avaliações na categoria.

COC_i terá o valor de 1 (um) no caso do número de avaliações realizadas aos árbitros nas funções de Cronometrista na categoria pelo observador i seja inferior a 3 (três).



Em caso de alteração da nota inicialmente atribuída pelo observador à avaliação de desempenho do cronometrista, relevará para o apuramento do COC_i a nota final atribuída ao árbitro.

Os cronometristas poderão ser avaliados com carácter classificativo apenas no recinto de jogo em jogos das competições distrital de acordo com o Regulamento de Arbitragem.

Caso o CA da AFS grave um jogo em que pelo menos um dos árbitros está a ser observado, pode um visionador da CAV analisar o vídeo do jogo e alterar a nota inicialmente atribuída pelo observador à avaliação de desempenho do cronometrista. Nesse caso, após a CAV libertar o relatório retificado, será disponibilizado ao cronometrista e ao observador o jogo em formato digital de forma a que, caso o entendam, possam contestar algo que não concorde no relatório técnico.

A escala utilizada para a avaliação de desempenho no jogo é de 0 (zero) a 10 (dez).

1.4 ASSIDUIDADE (AS)

1.4.1 SESSÕES NO NÚCLEO DE ÁRBITROS (ASS)

A participação nas sessões técnicas de formação, presenciais ou à distância, no Núcleo de Árbitros, ministradas por estas Associações de Árbitros terão a pontuação correspondente no apuramento da classificação final.

Nas sessões à distância (online) o uso de câmara web é obrigatório para que seja contabilizada a presença do árbitro na referida sessão.

Serão atribuídas pontuações (ASS) através do seguinte algoritmo:

Se $\frac{NSA}{NST} < 0,5$, então $ASS = 0$;

Caso contrário, $ASS = 10 \times \frac{NSA}{NST}$

em que :

NSA: número de presenças nas sessões do Núcleo de Árbitros durante a época;

NST: número total de sessões do Núcleo de Árbitros durante a época.

1.4.2 SESSÕES DINAMIZADAS PELO CA (ASC)

A participação nas sessões de formação dinamizadas pelo CA, presenciais ou à distância (online) para as quais tenha sido convocado, terão a pontuação correspondente na classificação final.

Nas sessões à distância (online) o uso de câmara web é obrigatório para que seja contabilizada a presença do árbitro na referida sessão.

Serão atribuídas pontuações (ASC) através do seguinte algoritmo:

Se $\frac{NCA}{NCT} < 0,5$, então $ASC = 0$;

Caso contrário, $ASC = 10 \times \frac{NCA}{NCT}$

em que :

NCA: número de presenças nas sessões de formação dinamizadas pelo CA durante a época;

NCT: número total de sessões de formação dinamizadas pelo CA durante a época.

1.4.3 RESOLUÇÃO DE QUESTIONÁRIOS (ASQ)

A participação na resolução de questionários à distância, promovidos pelo CA, terão a pontuação correspondente no apuramento da classificação final.

Serão atribuídas pontuações (ASQ) através do seguinte algoritmo:

Se $\frac{NQA}{NQT} < 0,5$, então $ASQ = 0$;

Caso contrário, $ASQ = 10 \times \frac{NQA}{NQT}$

em que :

NQA: número de questionários resolvidos durante a época;

NQT: número total de questionários disponíveis durante a época.



1.4.4 CÁLCULO PARA A PONTUAÇÃO FINAL (AS)

O cálculo final da pontuação a atribuir (AS) é efetuado através da seguinte formula:

$$AS = (ASS + ASC + ASQ)/3$$

1.5. BONIFICAÇÕES (BN)

Um cronometrista receberá uma bonificação de 0,1 pontos caso o valor dos quocientes presentes nos pontos 1.4.1 (BN_1) e 1.4.3 (BN_2) seja igual ou superior a 0,9. Caso contrário, teremos $BN_i = 0$ ($i = 1, 2$).

1.5.1 CÁLCULO PARA A PONTUAÇÃO FINAL (BN)

O cálculo final da pontuação a atribuir (AS) é efetuado através da seguinte formula:

$$BN = BN_1 + BN_2$$

1.6. PENALIZAÇÕES (PN)

1.6.1 DISPENSAS (PN1)

- Os cronometristas podem pedir dispensa das suas funções conforme previsto no RA.
- Qualquer dispensa deve **obrigatoriamente** ser inserida na plataforma SCORE mesmo que comunicada anteriormente por email ou via telefónica ao Conselho de Arbitragem.
- Os cronometristas poderão solicitar até 8 (oito) pedidos de dispensa injustificados por época, por período máximo de 24h:
 - Aos fins de semana (sábado e/ou domingo), sem penalização, desde que seja inserido o pedido na plataforma, pelo árbitro até às 23h59min da sexta-feira da semana anterior às nomeações.
 - A partir do 9º pedido de dispensa injustificado, inclusive, os cronometristas serão penalizados diretamente na classificação final em 0,005 pontos.
 - Os cronometristas não serão penalizados caso coloquem uma dispensa apenas numa parte de um dia e sejam nomeados nesse mesmo dia.
- Todos os pedidos de dispensa, independentemente de ser para o fim de semana completo ou apenas para sábado ou domingo, recebidos:
 - Após as 23h59min da sexta-feira da semana anterior à das nomeações e até à segunda-feira da semana das nomeações, serão penalizados em 0,05 pontos por cada dia (24h) de dispensa solicitado.
 - Entre segunda-feira da semana das nomeações e o envio das nomeações, serão penalizados em 0,3 pontos por cada dia (24h) de dispensa solicitado.
 - Após envio das nomeações aos cronometristas, serão penalizados em 0,8 pontos por cada dia (24h) de dispensa solicitado. Neste caso, o árbitro deverá **obrigatoriamente** comunicar ao CA a dispensa inserida, por via telefónica (preferencialmente) ou, em último caso por mensagem escrita (SMS, WhatsApp, etc.).
- Se o árbitro pretender justificar uma dispensa, tendo a mesma sido solicitada por motivos de lesão, doença natural, atividade profissional ou académica, acidente, obrigação legal ou falecimento de um familiar, desde que considerado pelo CA, deverá anexar à dispensa um documento justificativo num prazo máximo de 72h após a data e hora da entrada da dispensa na plataforma SCORE, sendo que será penalizado em conformidade com o ponto 4, se o prazo não for respeitado ou se a justificação não for aceite pelo CA.
- As dispensas solicitadas para os dias úteis não estão limitadas nem serão passíveis de qualquer penalização.



1.6.2 FALTAS (PN2) - A JOGOS

1. Qualquer cronometrista que, por qualquer que seja o motivo fique impossibilitado de comparecer a um jogo, terá de avisar de imediato o Conselho de Arbitragem via chamada de voz preferencialmente ou por mensagem instantânea;
2. Se a falta for por motivo de lesão, doença, nojo ou outro, desde que considerado pelo CA, o documento justificativo deverá ser anexado à dispensa num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a data e hora da data de entrada da dispensa na plataforma SCORE, sendo que será penalizado em conformidade se o prazo não for respeitado ou se a justificação não for aceite pelo CA;
3. Se a falta não for justificada através de um documento próprio no prazo estipulado no ponto anterior, terá uma penalização de 1 ponto por cada jogo ao qual não tenha comparecido.
4. A penalização é aplicada diretamente na pontuação final a somar à sanção disciplinar que lhe possa vir a ser aplicada pelo órgão competente.

1.6.3 SANÇÕES DISCIPLINARES (PN3)

1. Qualquer tentativa de falsificação de assinatura em folhas de presença de sessões nos núcleos, sessões nos centros de treino e sessões da CAT será passível de uma penalização de 1 ponto, após análise e deliberação do CA;
2. Qualquer sanção disciplinar que vier a ser aplicada a cada árbitro acarretará uma penalização de 0,1 por cada dia de suspensão conforme punição aplicada pelos órgãos disciplinares da Associação de Futebol de Setúbal;
3. Qualquer repreensão por escrito aplicada a cada cronometrista acarretará uma penalização de 0,3.

1.6.4 REPETIÇÃO DE JOGOS (PN4)

Se um jogo for mandado repetir por um erro do cronometrista este terá 1 (um) ponto de penalização, com dedução direta na pontuação final, salvo se o parecer do CA for contrário à decisão do órgão que elaborou a decisão.

1.6.5 CÁLCULO PARA A PONTUAÇÃO FINAL (PN)

O cálculo final da penalização a atribuir (PN) é efetuado através da seguinte fórmula:

$$PN = PN_1 + PN_2 + PN_3 + PN_4$$

1.7 DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL (PF)

A pontuação final será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$P_{Final} = (ADC \times 0,50) + (PE \times 0,30) + (AS \times 0,20) + BN - PN$$

em que (tal como definido nos artigos anteriores):

P_{Final}: é a pontuação final, apurada utilizando 3 (três) casas decimais

PE: pontuação resultante das provas escritas e vídeo

ADC: avaliação de desempenho na função de Cronometrista

AS: assiduidade

BN: bonificações

PN: penalizações



2. REGRAS PARA AS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO NAS FUNÇÕES DE CRONOMETRISTA

2.1 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM COMPETIÇÃO NAS FUNÇÕES DE CRONOMETRISTA

Num jogo em que exista observação a pelo menos um dos árbitros no recinto de jogo, também o cronometrista será avaliado pelo observador.

2.2 NÚMERO DE AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO NAS FUNÇÕES DE CRONOMETRISTA

Para efeitos de apuramento da classificação final, os árbitros sujeitos às avaliações de desempenho no exercício de funções em competição têm de cumprir o número mínimo de 3 (três) avaliações.

2.3 PROCEDIMENTOS

Na sequência da realização de uma avaliação de desempenho nas funções de Cronometrista serão observados os seguintes procedimentos:

1. O observador, até ao final do 3º (terceiro) dia útil após a realização do respetivo jogo, remete para o CA, através da respetiva plataforma, o relatório de observação;
2. O observador, após o final do jogo, remete para a Secção de Classificações, através da respetiva plataforma, o relatório de observação nos seguintes prazos:
 - a) Se a hora de fim do jogo observado ocorrer entre as 00:00 (zero horas) de sexta-feira e as 00:00 (zero horas) de segunda-feira – Até às 00:00 (zero horas) da quarta feira seguinte;
 - b) Se a hora de fim do jogo observado ocorrer em período não tipificado na alínea anterior – 48 (quarenta e oito) horas após o final do jogo observado.
 - c) O prazo indicado em b) pode ser alargado mediante autorização prévia da Secção de Classificações.
3. Após validação, a Secção de Classificações remete, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o relatório de avaliação ao(à) cronometrista, através da sua disponibilização na plataforma respetiva;
4. Um árbitro/cronometrista pode ser avaliado pelo mesmo observador mais do que uma vez na mesma época caso seja necessário por decisão da secção de classificações do CA;

3. PRONÚNCIAS / RECLAMAÇÕES

3.1 AVALIAÇÃO DO OBSERVADOR

Ao abrigo das Normas de Reclamação e do artigo 74º do RA, o cronometrista pode pronunciar-se /reclamar da nota atribuída pelo observador.

Os critérios a observar no momento das pronúncias/reclamações bem como a forma que se pode reclamar serão descritos no documento de “Normas de Reclamação Futsal”.

4. ELABORAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 CRONOMETRISTA SEM CLASSIFICAÇÃO

O cronometrista é considerado “sem classificação” se:

- a) Não realizar o número de provas escritas (PE 20) regulamentares previstos nas presentes normas;
- b) Possuir insuficiência de elementos classificativos, recolhidos durante a época, para apuramento da classificação final;
- c) Faltar de forma injustificada a uma ARA dinamizada pelo CA da AFS.



4.2 FALTA INJUSTIFICADA

A falta injustificada ou não documentada por escrito antecipadamente a qualquer ação de formação bem como a qualquer prova de avaliação para o qual tenha sido convocado, poderá, por deliberação do CA, dar origem a comunicação ao Conselho de Disciplina para eventual instauração de procedimento disciplinar.

4.3 UTILIZAÇÃO DE MEIOS ILÍCITOS

Qualquer tentativa, concretizada ou não, de utilização de meios ilícitos em qualquer das provas classificativas mencionadas nas presentes normas, acarretará a anulação da prova em causa, e a atribuição de classificação final de 0 (zero) pontos.

4.4 IGUALDADE PONTUAL

Nos casos de igualdade pontual na classificação final, utilizar-se-ão os seguintes fatores de desempate:

- 1º - Critério da idade mais baixa;
- 2º - Critério de maior antiguidade na categoria.

5. OUTRAS GENERALIDADES

5.1 VALIDAÇÃO DO RELATÓRIO

- c) Para efeitos de validação, com repercussão classificativa, da nota resultante do relatório técnico do avaliador, considera-se como mínimo a observação da totalidade de uma parte do respetivo jogo.
- d) O previsto na alínea anterior só será aceite uma única vez por cronometrista em cada época desportiva.

5.2 DENÚNCIA DE ARBITRAGEM INCORRETA

As denúncias de arbitragem incorreta referidas no artigo 75º do RA poderão ser alvo de parecer da CAV que, após aprovação pelo CA, será enviado para a respetiva secção para ser remetido ao denunciante, restantes agentes da arbitragem envolvidos no jogo denunciado, não tendo o seu resultado qualquer impacto no processo classificativo.

5.3 SITUAÇÕES EXCECIONAIS

Em situações excecionais, e dependendo do modelo avaliativo da categoria, a Secção de Classificações pode, após fundamentação explícita e detalhada, alterar a proposta de pontuação atribuída pelo observador no jogo ou proceder à anulação da avaliação para efeitos classificativos.

5.4 DÚVIDAS E OMISSÕES

As dúvidas e omissões serão resolvidas pelo CA, em reunião plenária, de acordo com o âmbito das suas competências.

O CONSELHO DE ARBITRAGEM